

# LEI N.º 842/2020

## REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALTERA O ANEXO I DA LEI 841/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o Cargo Efetivo de Profissional de Apoio Escolar integrante do quadro do Cargos Efetivos / Pessoal Efetivo do Magistério / Padrão Ref. 510, alterando-se o Anexo I da Lei Municipal nº 841/2020 que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Goianá (MG) dá outras providências”, passando a vigor com a seguinte redação:

“ ...

<b>PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO</b>			
<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível Escolaridade</b>	<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>
...			
510	Médio	Profissional de Apoio Escolar	10
...			

Art. 2º Fica excluído o art. 42 e respectivo Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 841/2020 que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Goianá (MG) dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 11 de fevereiro de 2020.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
Prefeito Municipal